



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 565

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 565

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.052, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer de atribuir à servidora Valdirene Aparecida de Oliveira, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturária, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de que referida servidora atualmente exerce suas funções junto a Secretaria do Centro Esportivo "Odilo Pereira da Costa", e ao mesmo tempo exercerá função no Complexo Turístico "Leandro Trindade da Silveira, na coordenação dos trabalhos de locações de quiosques, reservas, limpeza e manutenção do local, incluindo os feriados e pontos facultativos, ou conforme necessidade da Administração.

Considerando finalmente que referido acúmulo de funções exige dedicação integral por parte de referida servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora pública municipal, Sra. **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 26.880.849-1, lotada no cargo de "Escriturário", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.053, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer de atribuir à servidora Maria Aparecida Garcia, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturária, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de que referida servidora atualmente exerce suas funções junto a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer e ao mesmo tempo exercerá função na Secretaria do Centro Esportivo "Odilo Pereira da Costa", incluindo os feriados e pontos facultativos, ou conforme necessidade da Administração.

Considerando finalmente que referido acúmulo de funções exige dedicação integral por parte de referida servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA GARCIA**, portadora do RG 11.084.472 SSP/SP, lotada no cargo de "Escriturário", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.054, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pela Secretária de Assistência Social de atribuir à servidora Luana Vieira Prioto de Oliveira, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturária, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária de que referida servidora é responsável pelo trabalho e execução das atividades junto a 20 (vinte) alunos especiais do **Centro de apoio especializado para pessoas com deficiência intelectual - CENTRO DIA**; responsável também pelo Serviço de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes de Média Complexidade, juntamente às famílias dessas "crianças"; que as atividades presenciais retornaram no mês de outubro/2021 e desde então vem executando um excelente trabalho com os alunos e suas famílias, trabalhos estes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 565

Página 3 de 4

grande responsabilidade e executados de forma satisfatória;

Considerando finalmente que referido acúmulo de função exige dedicação integral por parte de referida servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora pública municipal, Sra. **LUANA VIEIRA PRIOTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 40.975.259-9, lotada no cargo de "Escriturário", uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.055, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO E ACRÉSCIMO DE REPRESENTATIVIDADE.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 00000115/2022, constando da necessidade de substituir alguns dos membros que integram o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeados através da Portaria nº 7.925 de 23 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.754, de 10 de novembro de 2021, que alterou o artigo 2º da Lei nº 3.332, de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante que dispõe a Lei nº 3.332, de 08 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 3.754, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:

a) representante da Secretaria da Educação e Cultura

Titular: Rosângela Aparecida dos Santos Zuri

Suplente: Rosimari Cristina Miguel Soares

b) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer

Titular: Raphael Antônio Franca Silva

Suplente: Willian de Godoy

II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES LOCAIS E ENTIDADES:

a) representante de Hotéis

Titular: Dulcemar dos Santos Gonçalves Venâncio

Suplente: Juarez Roberto Marques

c) representante de Jornalistas

Suplente: José Carlos da Silva

f) representante dos Pescadores

Titular: Anderson de Melo Ferreira

Suplente: Maurício Calimério Alves

i) representante de Casas de Veraneio

Suplente: Silvania Maria Borges do Amaral

k) representante de Restaurantes

Suplente: Aleandro Carlos Ferreira Junior

l) representante da Casa da Agricultura

Titular: Claudio Mitsuo Shiota

Suplente: Marcelo Falaci Prudêncio

III - SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:

b) representante da Polícia Militar

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva

Filho

Artigo 2º - Diante as nomeações no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:

a) 01 representante da Secretaria da Educação e Cultura

Titular: Rosângela Aparecida dos Santos Zuri

Suplente: Rosimari Cristina Miguel Soares

b) 02 representantes da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer

Titular: Edher Gustavo Luiz da Silva

Suplente: Eduardo de Castro Andrade

Titular: Raphael Antônio Franca Silva

Suplente: Willian de Godoy

c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, integrante do Departamento de Meio ambiente.

Titular: Levi Francisco dos Santos

Suplente: Leandro Estevão Vieira

d) 01 representante do Poder Legislativo (Vereador)

Titular: Amarildo Soares Santana

Suplente: Antônia Maria Pires Guimarães do Amaral

II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES LOCAIS E ENTIDADES:

a) 01 representante de Hotéis

Titular: Dulcemar dos Santos Gonçalves Venâncio

Suplente: Juarez Roberto Marques

b) 01 representante de Hotel Fazenda - Pousada

Titular: Carolina Ferreira Netto Loss

Suplente: Júlia Pontes Borges

c) 01 representante de Jornalistas

Titular: Ricardo Augusto Fálco Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 565

Página 4 de 4

Suplente: José Carlos da Silva

d) 01 representante de Radialistas

Titular: Aparecida Cristina Murakami

Suplente: João Noel Batista Filho

e) 01 representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Luciano José Fernandes Nazarini

Suplente: Daniel Ribeiro Barbosa

f) 01 representante dos Pescadores

Titular: Anderson de Melo Ferreira

Suplente: Maurício Calimério Alves

g) 01 representante dos Condutores de Turismo

Titular: Vanderlei Elias de Paula

Suplente: Vicente Emmanuel Gonçalves Caivano

h) 01 representante dos Artesãos

Titular: Petronilha da Costa Lucatelli

Suplente: Adriana Helena Argenton Rodrigues

i) 01 representante de Casas de Veraneio

Titular: José Carlos Mendonça

Suplente: Sylvania Maria Borges do Amaral

j) 01 representante do Comércio

Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana

Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Margutti

k) 01 representante de Restaurantes

Titular: Lucia Pires Guimarães Serigussi

Suplente: Aleandro Carlos Ferreira Junior

l) 01 representante da Casa da Agricultura

Titular: Claudio Mitsuo Shiota

Suplente: Marcelo Falaci Prudêncio

III - SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:

a) 01 representante da Polícia Civil

Titular: Josilda da Silva Costa

Suplente: Luis Paulo Berdnarski Pedrassolli

b) 01 representante da Polícia Militar

Titular: Alessandro Rosa Euzébio

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho

IV - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

a) 01 representante da Ordem dos Advogados do

Brasil

Titular: Ademir Lucas Junior

Suplente: Alfredo Queiroz de Oliveira

b) 01 representante da Maçonaria

Titular: Donizete Barbosa do Amaral

Suplente: James Vinicius de Mascarenhas Navas

c) 01 representante do Sindicato Rural Patronal

Titular: Sandra Cristina de Oliveira Freitas

Suplente: Patrícia Alves Trindade

d) 01 representante do Sindicato dos

Trabalhadores Rurais

Titular: Geraldo da Silva

Suplente: Jorge Pinto Souza

e) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso

Grandes Lagos

Titular: Mizael Santana Malachias

Suplente: Renan Luiz André

f) 01 representante de Cartórios

Titular: Claurivalde Alves Ribeiro Junior

Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A Nº 001 - CONTRATO Nº. 003/2021 - CONVITE Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MERCADO DONA NENA LTDA-ME

OBJETO: Nos termos do §1º, do art. 65 da LF 8.666/93 fica acrescida as quantidades do café.

VALOR: R\$ 13.604,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 07 01 103010027 2045 33903000 01 01 02 01 041220012 2016 33903000 01

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022 -Prefeito Municipal - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 28 de janeiro de 2022.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração